


MATRÍCULA N.º


18.831

DATA: 02 de agosto de 1984.

FICHA N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Unidade condominial designada apartamento nº 04 Tipo Duplex, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do "Edifício Dendê", situado à rua "K", nº - 391, Cidade Regina-Gleba C, bairro da Praia Grande, com a área útil de/ 65,80 m²., área comum de 48,48558 m²., área total de 114,28558 m². e o coeficiente de proporcionalidade de 0,050051%, confrontando pela frente com a própria rua K; à direita com o apartamento nº 05 tipo duplex; à esquerda com o apartamento nº 03 tipo duplex; e nos fundos com área de insolação, cabendo a dito apartamento uma vaga para a guarda de um automóvel de passeio no estacionamento, e que terá o número do apartamento. PROPRIETÁRIA: Construtora e Incorporadora Técnica Ltda., com sede à rua Santa Branca, nº 67 - conj. 24, em São Paulo, Capital, inscrita no C.C.C. sob nº 51.589.877/00001-09. TÍTULO ANTERIOR: havido em maior porção de conformidade com a matrícula nº 15.807, deste Registro. O Escre. Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho).

R.1-18.831 - Ubatuba, 02 de agosto de 1984. Que de conformidade com o instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca (contrato nº 3.310.357-74 - PES), datado de 20/06/1984, celebrado em São Paulo, Capital, na Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., a proprietária societa qualificada, devidamente representada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula aos adquirentes ROBERTO DE SOUZA AUGUSTO e sua mulher, Da. ZILDA ANTONIA AUGUSTO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77, ele gerente comercial, ela do lar, RG. nºs. 9.104.908-SP e 16.931.153/SP respectivamente e CIC. nºs. 917.864.108-00, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua/ 5 de Julho, nº 247 - Ipiranga, pelo valor de C\$ 46.786.551,97. Obs. Art. 44 do Dec. Lei Estadual nº 203/70. O imposto sobre transmissão de bens/imóveis, no valor de C\$ 304.112,68 foi pago em 13/07/1984, junto a Coletoria Estadual desta cidade, conforme guia autenticada mecanicamente sob nº 009. O Escrevente Autorizado:  (Antonio/ Barbosa Filho)*.

R.2-18.831 - Ubatuba, 02 de agosto de 1984. Que de conformidade com o instrumento particular objeto do R.1-18831 supra, os proprietários já qualificados Roberto de Souza Augusto e sua mulher Da. Zilda Antonio Augusto, deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira, única e espe-

CONTINUA NO VERSO

COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERALALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL


MATRÍCULA N.º

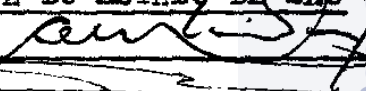
18.831

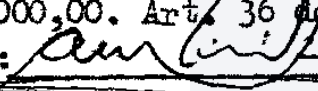
CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 1

FICHA N.º 1

Verso

especial hipoteca em favor da credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo, Capital, à rua XV de Novembro, nº 111, inscrita no C.G.C. sob nº 43.073.394/0001-10, devidamente representada, para a garantia da dívida de R\$ 42.107.896,78, correspondente na data da assinatura do contrato ora registrado a 4.114,0800 UPC's do B.N.H., pagavel por meio de 240 prestações mensais, a taxa nominal de juros de 10,00% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472%, sendo o valor total da primeira prestação de R\$ 536.441,13, que se vencerá em 20/07/1984. Obs. Com demais encargos e condições constantes do contrato ora registrado. O Escrevente Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho).

R.3-18.831 - Ubatuba, 17 de agosto de 1989. Que de conformidade com a Carta de Adjudicação extraída dos autos de Ação Executiva (Proc. numero 1463/86), que se processou perante o Juízo de Direito desta comarca e Cartório de Ofício de Justiça, movida pela Caixa Econômica do Estado de São S.A. contra Roberto de Souza Augusto e sua mulher, assinado em 30.11.1988 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Sá Pinto Sandeville e subscrita pelo Escrivão Diretor, Benedito Mário de Souza, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO S.A., pelo valor de R\$ 18.752,29. O Escr. Aut:  (Antonio Barbosa Filho).

R.4-18.831 - Ubatuba, 23 de abril de 1990. Que de conformidade com o instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca datado de 22.12.1989, celebrado na cidade de Campinas, deste Estado, na agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., a proprietária acima qualificada Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., devidamente representada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula aos adquirentes - TARCISIO DE TOLEDO GOULART, brasileiro, engenheiro civil, RG. sob numero 2.584.332-SSP-SP e sua mulher Da. JEANETE GODOI GOULART, brasileira, do lar, RG. 11.430.314-SSP-SP, CIC. conjunto nº 142.829.928-91, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à rua Barreto Leme, nº 1939 - aptº 14 - Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, deste Estado, pelo valor de R\$ 332.000,00. Art. 36 do Dec. Lei Estadual nº 4476/84. O Escrevente Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho).

R.5-18.831 - Ubatuba, 23 de abril de 1990. Que de conformidade com o

CONTINUA NA FICHA N.º 2

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO


MATRÍCULA N.º

18.831

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 01vº

OFICIAL:

FICHA N.º 02

o instrumento particular mencionado no R.4 retro, os proprietários já -
qualificados Tarcísio de Toledo Goulart e sua mulher Da. Jeanete Godoi/
Goulart, deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira, única e es-
pecial hipoteca em favor da credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO -
PAULO S/A, já qualificada e devidamente representada, para a garantia -
da dívida de NCZ\$ 332.000,00, pagavel por meio de 240 prestações men-
sais, a taxa nominal de juros de 10,00% ao ano, sendo o valor total da/
primeira prestação de NCZ\$ 4.354,66, com vencimento previsto para 22.--
01.1990, Com demais encargos e condições constantes do contrato ora re-
gistrado. O Escrevente Autorizado:  (Antonio/
Barbosa Filho).

R.6 - 18.831 - Ubatuba, 08 de abril de 1999. Que de conformidade com Carta de
Arrematação passada em 18.08.1998, na Ação de Execução Extrajudicial, movida pela
Nossa Caixa Nosso Banco S.A. contra Tarcísio de Toledo Goulart e sua mulher Da. Jeanete
Godoi Goulart nos autos de Primeiro Leilão Público (Processo nº 20310) realizado aos
16.04.1998 pelo Leiloeiro Oficial, Iwan Waller Carotta, através do agente fiduciário, Banco
Industrial e Comercial S.A., instituição financeira privada, com sede na cidade de
Fortaleza, Estado do Ceará, na rua Barão do Rio Branco, nº 905, inscrita no CGC/MF sob nº
07.450.604/0001-89, devidamente representado, o imóvel objeto desta matrícula foi
arrematado pela NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A., com sede em São Paulo, Capital, à
rua XV de Novembro, nº 111, e escritório à rua Libero Badaró, nº 318 - 2º andar, em São
Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 43.073.394/0001-10, devidamente representada,
pelo valor de R\$ 76.004,73. Art. 36 do Dec. Lei Estadual nº 4476/84.

O Escrevente substituto:  (Antonio Barbosa Filho).

R.7 - 18.831 - Ubatuba, 4 de janeiro de 2001. Que de conformidade com o instrumento
particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, com força de escritura pública, nos termos
da legislação vigente, datado de 20 de outubro de 2000, celebrado na cidade de
Caraguatatuba, deste Estado, na agência da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, a proprietária
Nossa Caixa Nosso Banco S/A, já qualificada, devidamente representada, transmitiu o
imóvel objeto desta matrícula, aos adquirentes ANTONIO STEFANELLI, brasileiro, gerente
administrativo, portador do RG nº 4.349.799-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº
758.856.708-20 e sua mulher FÁTIMA ELIZABETH BLOCK STEFANELLI, brasileira,
secretaria, portadora do RG nº 9.513.173-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº
993.097.698-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº
6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lira Cearense, nº 348, aptº 23, Edifício Itaparica,
Jardim Morumbi Sul, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$ 45.811,77 (quarenta e cinco
mil, oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 811,77 (oitocentos e onze
reais e setenta e sete centavos) através de recursos próprios, e o saldo restante no valor de
R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pagável na forma prevista no R.8 abaixo. Art. 36
do Dec. Lei Estadual nº 4476/84

O Oficial Substituto:  (Geraldo da Silva Bueno Júnior).

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º	18.831	CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º	02	FICHA N.º	02
				Verso	

R.8 - 18.831 - Ubatuba, 4 de janeiro de 2001. Que de conformidade com o instrumento particular mencionado no R.7 retro, os proprietários Antonio Stefanelli e sua mulher Fátima Elizabeth Block Stefanelli, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca em favor da credora **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**, já qualificada, devidamente representada, para a garantia da dívida no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pagável através de 180 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 11,38% e efetiva de 12,00%, sendo o valor da primeira prestação de R\$ 522,25 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), com vencimento para 20/11/2000, com demais encargos e condições constante no contrato ora registrado.

O Oficial Substituto:  (Geraldo da Silva Bueno Junior).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

www.registro.org.br

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO